

Lei n: 370



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
DIGITALIZADO

EM: 29 / 10 / 59

Roberto Stock

FUNCIONARIO

DATA 08 / 09 / 59

PROJETO DE LEI Nº 132 / 59

ASSUNTO: Concede um auxílio de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Casa Paroquial de S. João do Tauape.

VEREADOR Antonio Azin

LEI Nº 370 DE 19 / 10 / 59

DIOM Nº _____ DE ____ / ____ / ____

ARQUIVO _____



Lei: 003701951
Projeto: 01321951
Autor: ANTONIO AZIN
Assunto: CREDITO



*A' Comiss. de Finanças.
8 de Set. 1951*

[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 139/51

*1º Ord. 1951
Aprovado em 19 de Setembro.*

[Signature]

*As res. de Turq. e
Furt. de L. P.
15/9/51
Por*



*6
Epis*

Concede um auxílio de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Cruzeiros) à Casa Paroquial de S. João do Tauape.

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a conceder o auxílio de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros) à Casa Paroquial de S. João do Tauape.

Art. 2º - O auxílio solicitado correrá por conta da Dotação 83.84, Subvenções e Auxílios, do Orçamento Vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 6 de Setembro de 1951.

[Signature]
Antônio José Azin - Vereador.

A JUSTIFICATIVA SERA FEITA ORALMENTE.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

7
Epis

PARECER Nº 93/51, ao projeto de lei nº 132/51



9 out. 1951
9 out. 1951
9 out. 1951
9 out. 1951
9 out. 1951

A proposição em referência, de autoria do vereador Antônio José Azin, concede à Casa Paroquial de São João do Tauape, um auxílio de Cinco Mil Cruzeiros (Cr. \$5.000,00).

Se o erário municipal se encontrasse em melhores condições, não hesitaríamos em concordar com a aprovação do projeto de lei em estudo.

Secundar o Executivo Municipal no que diz respeito a compressão de despesas parece-nos justo e razoável.

Assim julgando, opinamos pelo arquivamento do citado projeto.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 3 de Outubro de 1951.

Francisco de Paula Holanda

Presidente

Enoch Ventura Leite

Relator

Guttubeiro - peucis

João Martins

*Impressão e distribuição
feita em 10/11/51
Fernando Lima*

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

3
Esse

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 132/51:



Autoriza a concessão do /
auxílio de cinco mil cruzeiros à //
Casa Paroquial de São João do Tauape,
nesta capital.

Chaves
18 Oct 1951
M. Silva

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder o auxílio de Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Casa Paroquial de São João do Tauape, nesta capital.

Parágrafo Único - O auxílio de que trata esta lei correrá à conta da dotação 83-84, Subvenções e Auxílios, do orçamento vigente.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de outubro de 1951.

José Martins . PRESIDENTE
Alemer da Cruz RELATOR
Antônio José

